

Resolução nº 109/2001

Altera dispositivos da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, “d”, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É acrescido ao art. 102 da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, o seguinte inciso:

“Art. 102.....

(...)

V – Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;” (AC)

Art. 2º. É acrescido ao art. 105 da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, o seguinte inciso:

“Art. 105.....

(...)

V – à Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: (AC)

- a) política de abastecimento e comercialização de produtos; (AC)
- b) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; (AC)
- c) comércio e consumo; (AC)
- d) defesa do consumidor; (AC)
- e) cooperativismo e migração; (AC)
- f) estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura; (AC)
- g) cooperação técnica com o Estado, a União ou outros Municípios; (AC)
- h) tecnologia agrícola, incentivo ao cultivo de hortas comunitárias e assistência técnica. (AC).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 21 de março de 2001.

VEREADOR REGINALDO PALMA BEZERRA
Presidente

**VEREADORA VILMA DE DEUS VIEIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE**

**VEREADORA ELZI RODRIGUES SILVA PRADO
1^a SECRETÁRIA**

